



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
JERSON PAPI DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os vereadores que este subscrevem, representantes do povo nesta Casa Legislativa, vêm, através deste, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

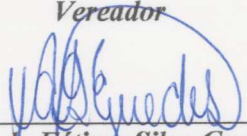
- Que seja encaminhado a esta Casa, Parecer Jurídico que fundamente o entendimento da Prefeitura Municipal, de que, aos servidores públicos ocupantes de dois cargos efetivos, somente é devido um único vale alimentação.

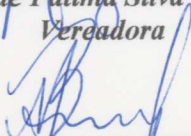
JUSTIFICATIVA

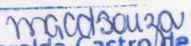
Temos sido constantemente questionados sobre o fato. Sendo assim, solicitamos da Administração Municipal, que através de departamento jurídico, elabore e encaminhe à Câmara Municipal, Parecer Jurídico que aponte as razões que fundamentam o entendimento da Prefeitura Municipal, de que, aos servidores públicos ocupantes de dois cargos efetivos, somente é devido um único vale alimentação.

Câmara Municipal de Pedralva, 21 de novembro de 2022.


João Batista Machado Filho
Vereador


Aline de Fátima Silva Guedes
Vereadora


Matheus Bustamante Gomes
Vereador

RECEBEMOS
Em 21/11/2022
Horas: 15:20
Protocolo: 560/2022

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 21/11/22
PRESIDENTE: 
SECRETÁRIO: 